

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024**
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Afigurando-se que a contratação é legal, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 c/c arts. 4º e 63, ambos do Decreto nº 11.384/2023 e no parecer jurídico juntado aos autos, RATIFICO este processo de contratação direta com base nas seguintes informações gerais:

Requisitante	Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa.	
Objeto	Locação de bem imóvel (comercial) para abrigar as instalações da Superintendência de Trânsito do Município de Gaspar. <u>Descrição do Imóvel Comercial</u> : Terreno com área de 2.400m²; Casa com área edificada de 479m², localizado na Rua São Pedro, 250, Bairro Centro, matriculado sob nº 12.397.	
Justificativa	Prover a nova sede da <i>Superintendência de Trânsito do Município de Gaspar</i> , permitindo a racionalização do uso do espaço, abrigando em um único local as atividades administrativas, operacionais e de manutenção, em local central de fácil acesso aos administrados.	
Fundamento Legal	Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.	
Valor Estimado	R\$ 100.992,00 (cem mil e novecentos e noventa e dois reais).	
Dotação	03.14.26.782.0015.2078	2024/64
Fornecedor	CELSO NICOLETTI (CPF nº 642.328.759-72).	

DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL:

DECLARO, com base na documentação constante dos autos, que o processo de contratação direta cumpriu todos os requisitos previstos no art. 72 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto nº 11.384/2023, não havendo qualquer vício e/ou defeito que impeça a sua publicação e os efeitos jurídicos decorrentes da contratação que se pretende finalizar.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DECLARO, sob as penas da Lei, que a despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 c/c inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO:

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado na forma prevista no art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 09 de abril de 2024

MARCOS ROBERTO DA CRUZ

Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa